

## LEI Nº 3.832/2024

*Denomina nome de Rua Emidia Laurinda de Missena no Município de Santa Cruz do Capibaribe, Pernambuco e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 202/2023, de autoria do Vereador José Ademir Pereira por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei denomina de Rua Emidia Laurinda de Missena, a Rua Via Local, nº 13, Cod. Log. 00992.0 (Lot. Residencial Capibaribe), Bairro Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe, Pernambuco.

**Art. 2º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, determinar ao órgão competente da municipalidade proceder com a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no art. 1º bem como comunicar ao Correios, para o devido cadastramento no CEP – Código de Endereçamento Postal, Neoenergia Pernambuco e Compesa.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Oficial.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2024.

**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE